



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 40/09

66

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 2/05/2009
Emmanuel Luiz de Miranda
2.º Secretário

Por intermédio da Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008 alterada pela Lei nº 6.237, de 02 de abril de 2009, foi prestada justa homenagem póstuma ao cidadão **Januário Figueira da Silva Júnior**, com atribuição do seu nome na antiga **Rua Palestina**, no Bairro do Botujuru.

Entretanto, a Prefeitura Municipal, por intermédio do Ofício GP nº 2.953/2008, ao proceder a devolução do projeto de lei, com o número da lei para promulgação por esta Casa, salientou haver equívoco no texto da lei em relação ao número do código de logradouro e o início e término da via denominada.

Assim, após a devida promulgação da Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008, seguindo as orientações da Prefeitura Municipal, foi dado entrada em novo projeto de lei, o qual foi aprovado, passando a constituir-se na Lei nº 6.237, de 02 de abril de 2009, com as alterações no código de logradouro e início e termos da via denominada, conforme orientação dada no Ofício GP nº 2.953/2008.

Porém, este Vereador foi informado pela Prefeitura Municipal, que a denominação da via Januário Figueira da Silva Júnior, ainda encontra-se em desacordo com seus registros, pois, a antiga Rua Palestina, a qual deu lugar a nova denominação, tem seu código de logradouro como sendo o de nº 010.001-8, o mesmo da primeira denominação, e seu início e término na Divisa do Loteamento da Vila São Paulo.

Assim, pelas razões acima, e com a finalidade de evitar confusões ocasionadas nos registros da Prefeitura Municipal, é que apresentamos à consideração de nossos Nobres Pares, o presente projeto de lei, com o objetivo de manter a homenagem póstuma ao Sr. Januário Figueira da Silva Júnior, cujos dados biográficos acompanham o presente projeto de lei, na via atualmente denominada como Rua Três, no Residencial Algarve, e, para que seja restabelecido o nome da Rua Palestina, revogando-se ainda, as Leis nºs 6.226, de 29 de dezembro de 2008 e 6.237, de 02 de abril de 2009, bem como, por orientação do setor competente da Prefeitura Municipal, regularizando seu início e término que é na Divisa do Loteamento da Vila São Paulo, com código de logradouro nº 010.001-8..

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de abril de 2.009.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – BIBO
Vereador – PR

SETOR: 27 CODIGO: 22.241-1

NOME: R TRES

INICIO: 27.022239 R DIOGENES RIBAS DE AGUIAR

FINAL: 27.022240 R PROFA BENEDITA ESMERALDA L FERREIRA

DENOMINACAO ANTERIOR:

LOTEAMENTO: 2702 RESIDENCIAL ALGARVE

CEP: 08700-000 DISTRITO: 1 ZONA: 3

NUMERO QUADRAS: 4

[ESC] Volta

[ENTER] Quadras

[F12] PrintScreen rgf STM000



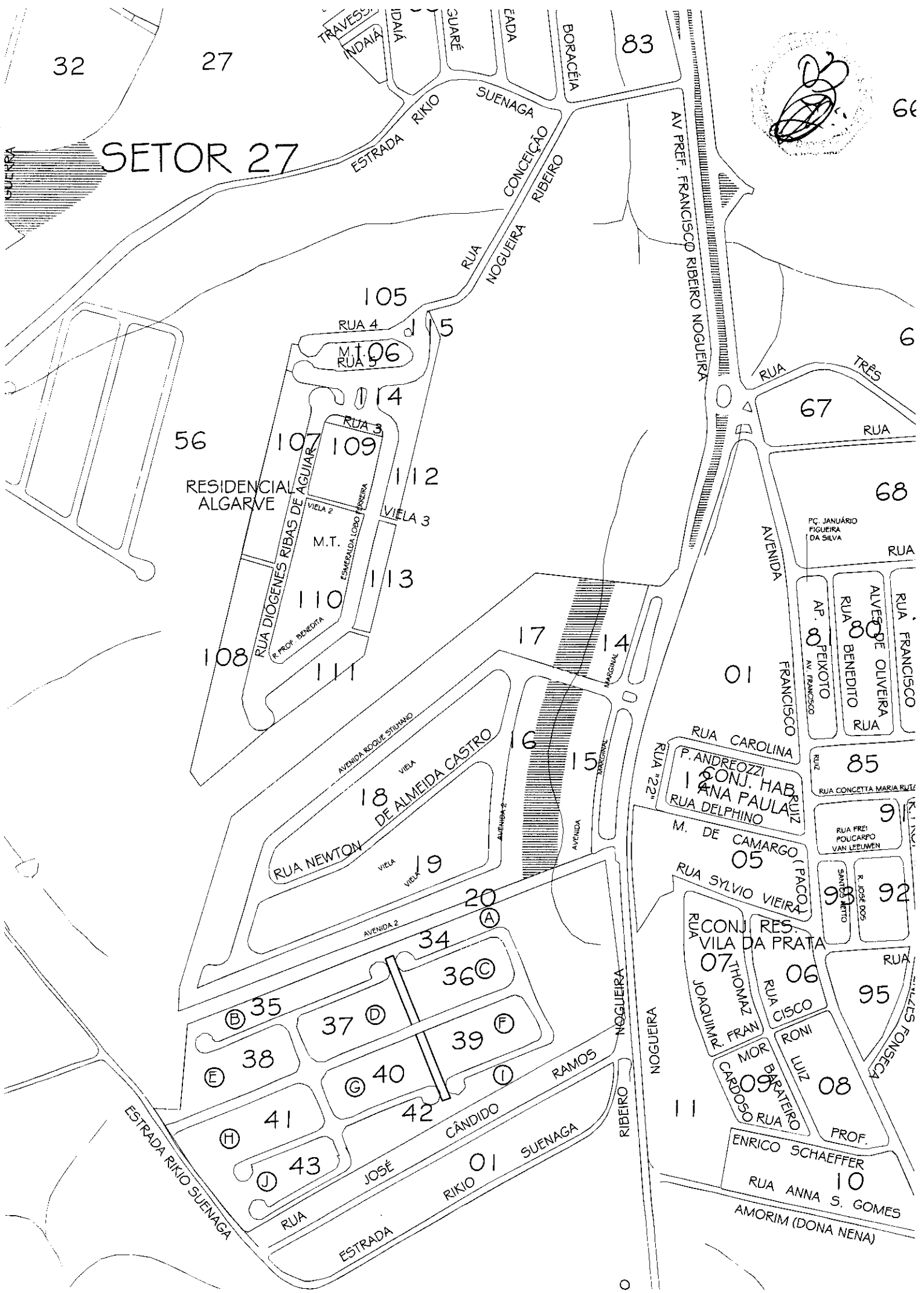
32

27

83

66

SETOR 27



56

RESIDENCIAL ALGARVE

105

RUA 4

M.T. 106

RUA 5

114

RUA 3

107

109

112

VILA 3

113

108

111

110

RUA DIOGENES RIBAS DE AGUIAR

PROF. BENEDITA

M.T.

ESMERALDA LOBO FERREIRA

VILA 2

VIA 2

VIA 3

VIA 4

VIA 5

VIA 6

VIA 7

VIA 8

VIA 9

VIA 10

VIA 11

VIA 12

VIA 13

VIA 14

VIA 15

VIA 16

VIA 17

VIA 18

VIA 19

VIA 20

VIA 21

VIA 22

VIA 23

VIA 24

VIA 25

VIA 26

VIA 27

VIA 28

VIA 29

VIA 30

VIA 31

VIA 32

VIA 33

VIA 34

VIA 35

VIA 36

VIA 37

VIA 38

VIA 39

VIA 40

VIA 41

VIA 42

VIA 43

VIA 44

VIA 45

VIA 46

VIA 47

VIA 48

VIA 49

VIA 50

VIA 51

VIA 52

VIA 53

VIA 54

VIA 55

VIA 56

VIA 57

VIA 58

VIA 59

VIA 60

VIA 61

VIA 62

VIA 63

VIA 64

VIA 65

VIA 66

VIA 67

VIA 68

VIA 69

VIA 70

VIA 71

VIA 72

VIA 73

VIA 74

VIA 75

VIA 76

VIA 77

VIA 78

VIA 79

VIA 80

VIA 81

VIA 82

VIA 83

VIA 84

VIA 85

VIA 86

VIA 87

VIA 88

VIA 89

VIA 90

VIA 91

VIA 92

VIA 93

VIA 94

VIA 95

VIA 96

VIA 97

VIA 98

VIA 99

VIA 100

VIA 101

VIA 102

VIA 103

VIA 104

VIA 105

VIA 106

VIA 107

VIA 108

VIA 109

VIA 110

VIA 111

VIA 112

VIA 113

VIA 114

VIA 115

VIA 116

VIA 117

VIA 118

VIA 119

VIA 120

VIA 121

VIA 122

VIA 123

VIA 124

VIA 125

VIA 126

VIA 127

VIA 128

VIA 129

VIA 130

VIA 131

VIA 132

VIA 133

VIA 134

VIA 135

VIA 136

VIA 137

VIA 138

VIA 139

VIA 140

VIA 141

VIA 142

VIA 143

VIA 144

VIA 145

VIA 146

VIA 147

VIA 148

VIA 149

VIA 150

VIA 151

VIA 152

VIA 153

VIA 154

VIA 155

VIA 156

VIA 157

VIA 158

VIA 159

VIA 160

VIA 161

VIA 162

VIA 163

VIA 164

VIA 165

VIA 166

VIA 167

VIA 168

VIA 169

VIA 170

VIA 171

VIA 172

VIA 173

VIA 174

VIA 175

VIA 176

VIA 177

VIA 178

VIA 179

VIA 180

VIA 181

VIA 182

VIA 183

VIA 184

VIA 185

VIA 186

VIA 187

VIA 188

VIA 189

VIA 190

VIA 191

VIA 192

VIA 193

VIA 194

VIA 195

VIA 196

VIA 197

VIA 198

VIA 199

VIA 200

VIA 201

VIA 202

VIA 203

VIA 204

VIA 205

VIA 206

VIA 207

VIA 208

VIA 209

VIA 210

VIA 211

VIA 212

VIA 213

VIA 214

VIA 215

VIA 216

VIA 217

VIA 218

VIA 219

VIA 220

VIA 221

VIA 222

VIA 223

VIA 224

VIA 225

VIA 226

VIA 227

VIA 228

VIA 229

VIA 230

VIA 231

VIA 232

VIA 233

VIA 234

VIA 235

VIA 236

VIA 237

VIA 238

VIA 239

VIA 240

VIA 241

VIA 242

VIA 243

VIA 244

VIA 245

VIA 246

VIA 247

VIA 248

VIA 249

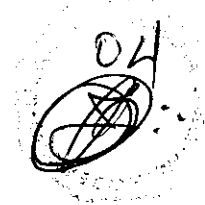
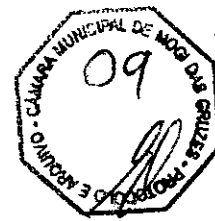
VIA 250

VIA 251

VIA 252



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GP Nº 2.953/2008

Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2008.

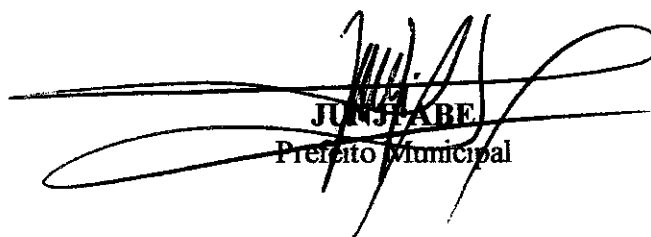
Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 1.177/08, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 53.352/08, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara, em Sessão Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2008, relativa ao Projeto de Lei nº 094/08, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 094/08 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 6.226/08.

Outrossim, instado a manifestar-se, informa o órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças que o código correto do mencionado logradouro é 010.001-8, tendo como início na Rua Christovam Colombo e seu término em terrenos particulares.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


GABINETE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

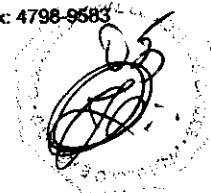
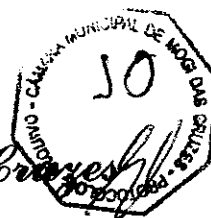


Lei nº 6226/08 *6226/08*

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 094/08

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para "RUA JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua Palestina, com início nos terrenos particulares e término nos terrenos particulares, Bairro Botujuru, código de logradouro nº 31-01-0001-8.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO COCO PEREIRA
Presidente da Câmara


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário


ROBERTO VALENÇA LIMA
2º Secretário

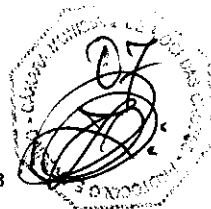
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



LEI Nº 6.226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica, e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para "RUA JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua Palestina, com início nos terrenos particulares e término nos terrenos particulares, Bairro Botujuru, código de logradouro nº 31-01-0001-8.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 2008, 448ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 2008, 448ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



LEI N° 6.237, DE 02 DE ABRIL DE 2009

(Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

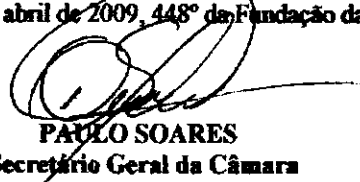
“Art. 1º - Fica alterada para “**RUA JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua Palestina, com início na Rua Christovam Colombo e término em terrenos particulares, Bairro Botujuru, código de logradouro nº 010.001-8.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de abril de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAMI SAFFITI
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de abril de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

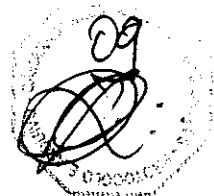
(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 40/09



(Altera denominação das vias públicas que especifica e revoga a Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008 e a Lei nº 6.237, de 02 de abril de 2009.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como **Rua Três**, que tem seu início na Rua Diógenes Ribas de Aguiar e término na Rua Professora Benedita Esmeralda L. Ferreira, no Residencial Algarve, nesta cidade, código de logradouro nº 022.241-1.

Art. 2º - Passa a denominar-se **RUA PALESTINA** a via atualmente denominada como **Rua Januário Figueira da Silva Júnior**, que tem seu início e término na Divisa do Loteamento da Vila São Paulo, nesta cidade, código de logradouro nº 010.001-8.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008 e a Lei nº 6.237, de 02 de abril de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de abril de 2.009.


RUBENS BENEDITO FERNANDES – BIBO
Vereador – PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DADOS BIOGRÁFICOS

JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR



JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR (NEGA), nasceu no dia 28 de agosto de 1946, filho de Januário Figueira da Silva e Zilda Farias da Silva, conhecidos comerciantes da cidade.

Casou-se com Neusa Maria Ferreira da Silva no dia 12 de junho de 1971 e tiveram dois filhos: Januário Figueira da Silva Neto e Eduardo Figueira da Silva, casado com Cristiane Sayuri Y.Figueira da Silva, sendo que, dessa união nasceu sua primeira neta Bianca Lumy Yassuoka Figueira da Silva.

Foi comerciante por vários anos no setor de panificação na Padaria Mogi-Bertioga, IV Centenário, Padaria Adivinhão. Também foi proprietário do Auto Posto Mogi-Bertioga e Posto Braz Cubas e abriu uma lanchonete na Rua Dr. Corres com o nome Gula Legal.

Desenvolveu trabalho como assessor do Deputado Mauricio Nagib Najjar (familiar de sua esposa) por vários anos e liderou várias campanhas eleitorais dos candidatos Mauricio Najjar e Junji Abe.

Faleceu com 60 anos de idade, em Mogi das Cruzes no dia 09 de abril de 2006.

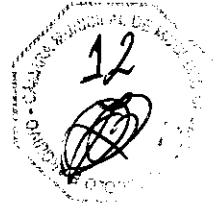
Este, em suma, é o perfil do preclaro Sr. **JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**, cujos méritos e bondade indiscutível, justificam a inserção de seu nome em uma das vias públicas de Mogi das Cruzes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO n.º 066/09

PROJETO DE LEI n.º 040/09

PARECER n.º 56/09

De autoria do vereador **RUBENS BENEDITO FERNANDES**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre “**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**”, o presente projeto de lei altera denominação de vias públicas que especifica e revoga as Leis n.º 6.226/08 e 6.237/09.

Instruem o presente projeto, a justificativa com exposição dos motivos que nortearam a presente iniciativa (fl. 01), documentos comprobatórios dos dados das ruas a serem alteradas (fls. 02, 03 e 06), cópia do ofício GP 2953/08 (fl. 04), cópia do projeto de lei 094/08 (fl. 05), informação do agente de tributos municipais (fl. 05, v), cópia das leis 6.226/08 (fl. 07) e 6.237/09 (fl. 08) e dados biográficos do homenageado (fl. 10).

O projeto de lei em estudo é composto por 4 (quatro) artigos que, em síntese, denomina Rua Januário Figueira da Silva Júnior, a via pública atualmente denominada como Rua Três (art. 1º); denomina de Rua Palestina a via atualmente denominada Rua Januário Figueira da Silva Júnior (art. 2º); revoga as Leis n.º 6226, de 29 de dezembro de 2008 e 6237/09 (art. 3º) e determina a vigência da lei a partir de sua publicação (art. 4º).

É O RELATÓRIO.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

A proposta é regida pela Lei Municipal nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e demais alterações, que regulamentou o inciso XXXVIII, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 8º da lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

A alteração pretendida com relação a atual Rua Januário Figueira da Silva Júnior (antiga Rua Palestina), cuja alteração da denominação deu-se por força das Leis Municipais nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008 e 6.237/09 de 02 de abril de 2009, faz-se em razão dos equívocos das informações prestadas pela Prefeitura, bem como para se preservar a memória do povo mogiano residente naquele bairro, cuja denominação (Rua Palestina) é antiga e bem conhecida no Município.

Conforme observamos no artigo 1º da Lei 4.017, de 16 de abril de 1993, **“ao Município cabe denominar ou alterar a nomenclatura de vias, próprios e logradouros públicos, sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.”** (grifo nosso)

Apesar de se pretender a alteração de nome próprio (Januário Figueira da Silva Júnior), salientamos que pretendida alteração é possível por força da Lei nº 5.436, de 26 de novembro de 2.002, que acrescentou o parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n.º 4.017, de 16 de abril de 1993. Dispõe este artigo:

“Parágrafo único. Não estão sujeitos à vedação imposta no caput deste artigo a substituição ou alteração de denominação de vias, próprios e logradouros públicos que vise resgatar a denominação original, comprovado o interesse público para o resgate da história do Município e sem prejuízo à memória do povo mogiano.(NR)”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Por analogia, a aplicação do dispositivo acima mencionado se faz possível no sentido de se resgatar a denominação original, seja pelas impropriedades das leis anteriores, seja pelo interesse público em resgatar a história daquele bairro, cuja denominação (Rua Palestina) é antiga e bem conhecida no Município, evitando, assim, o prejuízo à memória do povo mogiano residente naquele local.

Salienta-se, ainda, que, casos como o presente já ocorreram nesta Casa, que por intermédio de manifestações do povo local, solicitaram a permanência de denominações que foram alteradas, retornando às antigas denominações (ex: Lei nº 5.026, de 20 de março de 2000). Além desta, a Rua Unicor já teve sua denominação alterada anteriormente por intermédio da Lei nº 4.561, de 5 de novembro de 1996 e, por solicitação do povo, houve o retorno à sua denominação antiga por intermédio da Lei nº 4.639, de 21 de julho de 1997 ocorrendo o mesmo fato com a Lei nº 6.143, de 17 de junho de 2008. E mais recentemente a Lei nº 6.022, de 25 de julho de 2007, que alterou Rua Arthur José Netto para Rua Três de maio.

No que tange aos aspectos formais da lei, verifica-se, pelos documentos acostados, que, para os efeitos jurídicos, todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as demais alterações posteriores, **o mesmo prestou serviços relevantes ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;**

b) códigos dos logradouros constante do projeto, nos termos do art. 4º, *caput* da Lei 4017/93;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

c) pontos referenciais da rua, quais sejam, ruas entre as quais se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Ante as informações trazidas ao processo, tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **entendo juridicamente viável a proposta acima exposta, cabendo às Doutas Comissões Permanentes e ao Colendo Plenário, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pelo homenageado foram relevantes ao Município ou se ele divulgou e promoveu o Município em todos os níveis**, conforme impõe o art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

A. J., 21 de maio de 2.009.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 40/09

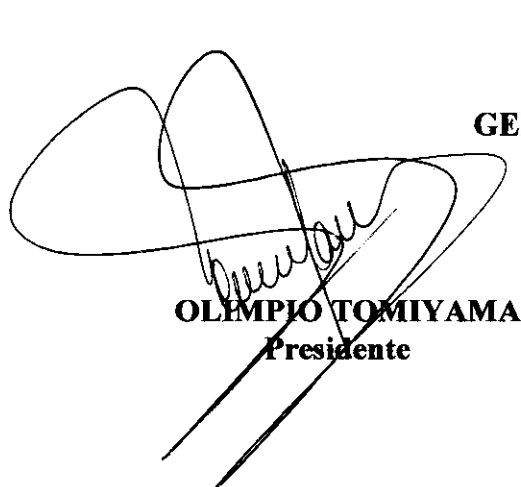
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **Rubens Benedito Fernandes**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas que especifica e revoga as leis nº 6.226/08 e 6.237/09.

A proposição pretende resgatar a denominação da Rua Palestina que foi alterada pela Lei nº 6.226/08 e posterior alteração, a qual passou a denominar-se Rua Januário Figueira da Silva Junior. Contudo para preservar a homenagem póstuma, a atual Rua Três passará a denominar-se Rua Januário Figueira da Silva Junior.

Em análise a todo o projeto de lei verificamos que a proposta preenche os requisitos exigidos em Lei e não apresenta vícios jurídicos a serem sanados.

Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de junho de 2009.


OLÍMPIO TOMIYAMA
Presidente


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro - Relator


PROTÁSSIO NOGUEIRA
Membro